



Protocolado em: PL - 133/2022 14/10/2022 14:16	DISPONIBILIZADO EM: 14/Outubro/2022	Comissões: CCJL 14/10/2022
---	--	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Setor de Registro e Revisão de Anais da Câmara Municipal de Caxias do Sul foi implementado há 48 anos e documenta os discursos parlamentares proferidos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Casa, conferindo, assim, seriedade, transparência e o comprometimento dos parlamentares com a população caxiense, documentando assim a história do Legislativo.

O produto final do Setor de Registro Taquigráfico são os Anais – em sua etimologia, *annales ium* - palavra de origem latina que significa: “registro dos principais acontecimentos do ano”. Na busca pelo significado da palavra “Anais”, o dicionário Houaiss traz: “registro da história de um povo, de uma instituição”. Citados, inclusive, no Regimento Interno da Casa, Capítulo V, Art. 136, os Anais conferem ao Legislativo Caxiense, desde 1974, o registro dos discursos parlamentares realizados nas sessões.

O Setor é composto por cinco taquígrafos concursados. Servidores que, ao longo dos anos, somaram-se ao Legislativo Caxiense buscando e ampliando seus conhecimentos sobre o contexto cultural da cidade de Caxias do Sul. São profissionais treinados e qualificados para captar e perceber todos os detalhes que um discurso parlamentar apresenta. E, além disso, os servidores logram de fé pública para a execução da atividade, dando autenticidade aos documentos produzidos.

Os taquígrafos fazem parte de todo o contexto histórico brasileiro, sendo ocorridos, no Brasil, os primeiros registros taquigráficos por volta de 1823, quando se deu a elaboração da primeira Constituição Brasileira.

Embora existam disponíveis avanços tecnológicos, como os sistemas de gravação de áudio e de transcrição, cabe aos taquígrafos da Câmara Municipal de Caxias do Sul a produção dos Anais, privilegiando a originalidade do discurso parlamentar e respeitando as normas do padrão de escrita em Língua Portuguesa, sem modificar a essência do que foi pronunciado pelo orador. Portanto, os recursos tecnológicos vêm auxiliar o trabalho do Setor dando celeridade e eficácia à produção textual.



Sendo assim, os Anais fazem parte da história deste Legislativo, proporcionando à população caxiense o conhecimento dos discursos dos vereadores, dando publicidade e transparência ao trabalho parlamentar desenvolvido em nossa cidade. Os registros dos discursos encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal (<http://www.camaracaxias.rs.gov.br/>), no espaço Parlavox, onde, logo após o término dos seus discursos, os vereadores têm acesso ao registro de sua fala em texto, áudio e vídeo de forma individual, juntamente ao vídeo correspondente, para que seja possível o seu compartilhamento nas redes sociais de cada parlamentar.

Mantendo-se a metodologia antiga e potencializando-se a forma de disponibilização dos discursos, o Parlavox segue três conceitos: ágil, intuitivo e digital; priorizando, assim, a transparência dos atos parlamentares. A plataforma foi criada pelo Setor de Registro Taquigráfico e desenvolvida pelo Setor de Informática da Casa, ganhando visibilidade nacional: apresentado no Congresso Nacional de Legisladores e Legislativos, levado à Câmara dos Deputados em Brasília, ao Congresso Nacional, à Assembleia do Estado do Rio Grande do Sul, à Câmara Municipal de Porto Alegre, aos Legislativos e Tribunais de Contas do Estado da Bahia e está sendo cedida gratuitamente a vários outros estados do Brasil.

Em 2019, foi aprovado Projeto de Lei que colocou em extinção os cargos de taquígrafos desta Casa, entretanto em nenhum momento, naquela proposta, ou até posteriormente, foi informado de que maneira os serviços teriam continuidade após a extinção de todos os referidos cargos.

Portanto, faz-se necessária a presente correção, revogando-se o inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.519 de 29 de Junho de 2020 para que seja restaurada a devida continuidade do registro das sessões plenárias por taquígrafos capacitados e experientes na interpretação e retextualização do discurso parlamentar assegurando-se assim a manutenção da Transparência e da Memória Legislativa Caxiense para que gerações, atuais e futuras, possam ter acesso ao que transcorreu no Parlamento Caxiense.

Na certeza de que o discurso dos vereadores desta Casa sempre estará assegurado na memória parlamentar caxiense, graças a esses profissionais, solicitamos o voto favorável dos nobres pares.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES
BORTOLUZ (Autor)

Vereador - PP

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES
(Autor)

Vereador - REPUBLICANOS

ESTELA BALARDIN DA SILVA
(Autora)

Vereadora - PT

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO
FRIZZO (Autora)

Vereadora - MDB

JULIANO VALIM SOARES (Autor)

Vereador - PSD

LUCAS CAREGNATO (Autor)

Vereador - PT

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PTB



PROJETO DE LEI nº 133/2022

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Revoga o inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.519 de 29 de Junho de 2020 que altera dispositivos da Lei nº 6.207 de 26 de março de 2004 que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.519 de 29 de Junho de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL